Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 29 DE MAIO DE 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - O Artigo 67 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 67 - Os requerimentos ou petições de interessados não Vereadores, desde que se refiram a assuntos inseridos na competência da Câmara Municipal e que estejam redigidos em termos adequados, serão lidos no Expediente e encaminhados a quem de direito, após ouvido o Plenário."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 29 de maio de 1989.

Walter Augusto Soares
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora de Secretaria